



Resposta ao Requerimento nº 322/2024

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Informações sobre a manutenção da Estrada da Servidão, Vila Faustina II.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 9 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 2- 4.724/2024

De: Rosana S. - SSP-DIU

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 27/03/2024 às 09:09:27

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DIU

REQUERIMENTO 322 6ª SESSÃO

Segue anexo resposta ao Requerimento nº 322/2024.

—

Rosana Aparecida da Silva

Desenhista I - DIU

Anexos:

PA_4724_2024_Req_322_2024_Est_Serv_R_Campos_Salles_manut.pdf



À S.S.P.,

Em atendimento ao Requerimento nº 322/2024, solicitando informações sobre a manutenção da Estrada da Servidão, localizada no bairro Vila Faustina II, informo que:

1) *Qual é o status atual em relação à manutenção da Estrada da Servidão no bairro Vila Faustina II, considerando os relatos dos moradores sobre a presença de buracos?*

Resposta: estamos aguardando manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para saber se a referida via é pública ou não.

2) *Há algum plano ou cronograma por parte da municipalidade para realizar a manutenção urgente na Estrada da Servidão?*

Resposta: Idem item "1)".

3) *De acordo com relatos dos moradores a municipalidade diz que a referida via não é de responsabilidade dela, sendo assim quem é a responsabilidade?*

Resposta: Idem item "1)".


4) *Quais medidas a municipalidade pretende adotar para atender às demandas dos moradores em relação à situação precária da Estrada da Servidão?*


Resposta: Idem item "1)".

5) *Quais recursos estão disponíveis para a realização da manutenção na Estrada da Servidão, e qual é o prazo estimado para iniciar as obras?*

Resposta: Idem item "1)".

D.I.U., em 26 de março de 2024.


Engº Caio Cesar Ceccherim.
Diretor D.I.U./S.S.P.
C.R.E.A.: 060160791-4


Engº Mário Ivo Mengon
Secretário da S.S.P./P.M.V.
C.R.E.A.: 5060187117

Proc. Administrativo 5- 4.724/2024

De: Rosana S. - SSP-DIU

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 09/04/2024 às 10:46:57

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DIU

REQUERIMENTO 322 6ª SESSÃO

Segue manifestação do Jurídico.

—

Rosana Aparecida da Silva

Desenhista I - DIU

Anexos:

Parecer_31_2024_REALIZACAO_DE_OBRAS_EM_AREA_DE_SERVIDAO.pdf



PREFEITURA DE VALINHOS

Parecer nº 31/2024-MAS

Protocolo - Ouvidoria nº 115/2024

Consulente: Secretaria de Serviços Públicos

Objeto: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ÁREA DE SERVIDÃO

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de asfaltamento (formulada por munícipe) de área de servidão - Estrada de Servidão – Bairro Nações.

Ao receber o Expediente para análise, o Engenheiro Civil Luís Renato Molina - D.I.U./S.S.P. – solicitou o seguinte (Despacho 5-115/2024):

“Preliminarmente solicito o encaminhamento do presente protocolo de ouvidoria 115/2024 para à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente/ Coordenadoria de Cadastros e Certidões, para informar se o trecho de via em questão (Estrada de Servidão – Bairro Nações) é de propriedade da municipalidade ou se trata de área particular”.

Ante a resposta à sua solicitação, o Engenheiro Civil Luís Renato Molina - D.I.U./S.S.P. – afirmou (Despacho 15- 115/2024):

“De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-DGP-CCC-SDC o trecho de via em questão (Estrada de Servidão – Bairro Nações) se trata de área particular cedida pelo lote 38 A, dessa forma, sugiro o encaminhamento do presente requerimento/ouvidoria à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e manifestação sobre se há incumbência para a municipalidade de promover a manutenção de infraestrutura no local supracitado”.

É o relatório.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

ANÁLISE

A servidão de passagem configura um direito real de uso que recai sobre um imóvel, denominado serviente, em favor de outro (que pertence a dono diverso), denominado dominante, com o objetivo de garantir o acesso a via pública.

De acordo com o disposto nos artigos 1.380/1.381 do Código Civil, salvo disposição expressa em sentido contrário, as obras necessárias à conservação de uma servidão devem ser feitas pelo dono do prédio dominante (aquele que se beneficia com a servidão).

“Art. 1.380. O dono de uma servidão pode fazer todas as obras necessárias à sua conservação e uso, e, se a servidão pertencer a mais de um prédio, serão as despesas rateadas entre os respectivos donos.

Art. 1.381. As obras a que se refere o artigo antecedente devem ser feitas pelo dono do prédio dominante, se o contrário não dispuser expressamente o título”.

Assim, entendo que não incumbe ao Poder Público realizar obras de infraestrutura em imóvel partícula objeto de servidão de passagem.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se no sentido de que não incumbe ao Poder Público realizar obras de infraestrutura em imóvel partícula objeto de servidão de passagem.

É o parecer.

À consideração do Coordenador de Assuntos Jurídicos Administrativos.

Valinhos, 01 de abril de 2024.

Manoel Antonio de Santana
Procurador Municipal